



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia

Boletim de Serviço Eletrônico em 11/09/2024

EDITAL Nº 52/2024/VLH - CGAB/IFRO, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

PROCESSO SEI Nº 23243.011633/2024-71

DOCUMENTO SEI Nº 2401464

SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PARA O CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA EM COSTUREIRO INDUSTRIAL DO VESTUÁRIO

A Diretora-Geral Substituta do *Campus* Vilhena do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia (IFRO), em atendimento à Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, artigo 7º, inciso II, torna público o edital simplificado para interessados em participar como estudante dos *Curso de formação inicial e continuada em Costureiro Industrial do Vestuário* de acordo com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO, OBJETIVO E PÚBLICO-ALVO

1.1. O objetivo deste Edital é selecionar candidatos da comunidade local interessados em participar como estudante do Curso de formação inicial e continuada em Costureiro Industrial do Vestuário, ofertado pelo IFRO - *Campus* Vilhena.

1.2. Podem participar do edital de seleção, os candidatos preferencialmente em condições de vulnerabilidade econômica e/ou social, que residam em Vilhena/RO e tenham disponibilidade em frequentar o curso **PRESENCIAL**.

2. VAGAS OFERTADAS

2.1. Os cursos, vagas, locais de realização e requisitos mínimos de formação para ingresso estão dispostos no quadro 1, abaixo.

Quadro 1 — Cursos, local de oferta e requisitos, vagas, turno de oferta e carga horária

CURSOS	MUNICÍPIO/LOCAL	REQUISITOS	VAGAS	TURNO	CARGA HORÁRIA DO CURSO
Curso de formação inicial e continuada em Costureiro Industrial do Vestuário	Vilhena/RO	Idade mínima 16 anos Ter disponibilidade de horário para realizar o curso	5	Vespertino 13h30 às 17h30	200 horas

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. Os interessados deverão encaminhar um e-mail com as documentações através do endereço eletrônico: cfic.vilhena@ifro.edu.br;

3.2. Documentação necessária para inscrição;

3.3. Documento de identificação;

3.4. CPF;

3.5. Comprovante de endereço;

3.6. Somente serão aceitas as inscrições dos candidatos que anexarem todas as documentações exigidas.

3.7. Não serão aceitas inscrições com documentações incompletas ou ilegíveis.

3.8. Em casos em que a Coordenação de Registros Acadêmicos julgar necessário poderá ser solicitado ao candidato que apresente a via original das documentações.

3.9. O IFRO não se responsabiliza por inscrições não recebidas dentro do prazo em decorrência de eventuais problemas técnicos em tráfego de rede de internet, falhas em computadores ou outros problemas fora de seu controle.

3.10. O não comparecimento do aluno na primeira semana de aula implicará no cancelamento automático de sua matrícula e será convocado de outra candidato da lista de espera.

3.11. Se não for preenchido o número de vagas disponibilizadas dentro do cronograma disposto no quadro 3 poderão ser adotada as seguintes medidas, sempre com divulgação no endereço eletrônico <https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena>.

1. Prorrogação automática do edital com atualização dos quadros 1 e 3, conforme disponibilidade de vaga.

2. Cancelamento da oferta do curso que não atingir pelo menos 50% das vagas, a fim de garantir a melhor utilização dos recursos públicos.

4. DO CURSO

4.1. O curso será ofertado conforme programação indicada no Quadro 2. Nesta programação consta o local de oferta, dias e horário do curso. Qualquer alteração na programação será divulgada no sítio eletrônico do IFRO e outros meios, após a seleção e antes do início das aulas.

Quadro 2 – Programação do Curso

CURSOS	LOCAL	ENDEREÇO	DIAS	TURNO	HORÁRIO
Curso de formação inicial e continuada em Costureiro Industrial do Vestuário	Centro do Idoso	Av. Benno Luiz Graebin - Jardim América, Vilhena - RO, 76980-000	Segunda a Quinta -feira	Vespertino	13h30 às 17h30

4.2. Compete aos estudantes participar regularmente das aulas, desenvolver as atividades propostas e informar aos professores e supervisores do curso sobre as questões que estejam interferindo ou impedindo sua participação regular.

4.3. Relativo à compra do material para o curso, os estudantes selecionadas devem aguardar as orientações dos professores das disciplinas, que descreverão quais os itens necessários à execução das atividades.

4.4. Receberão certificado de Formação Inicial na área do respectivo curso os candidatos que cumprirem pelo menos 75% de frequência e 60% de aproveitamento nas atividades aplicadas, envolvendo o conjunto de todos os componentes curriculares.

4.5. Serão consideradas justificadas as faltas por agravo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico-hospitalar, comprovadas com atestado médico desde que sejam protocoladas em até 5 dias úteis após a emissão do documento.

4.6.

5. DOS RECURSOS E IMPUGNAÇÃO

5.1. Os recursos deverão ser encaminhados, dentro da data limite, exclusivamente, para o e-mail: depex.vilhena@ifro.edu.br e serão analisados por uma Comissão instituída para gerenciamento do presente Processo Seletivo.

5.2. O recurso concernente ao resultado do processo seletivo será admitido uma única vez.

5.3. A candidata deverá utilizar linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.

- 5.4. Recurso inconsistente ou que desrespeite a Comissão Recursal será preliminarmente indeferido.
- 5.5. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso.
- 5.6. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax, ou qualquer outro meio eletrônico que não seja o e-mail informado.
- 5.7. Serão indeferidos todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 5.8. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: [Portal de Seleção](#)
- 5.9. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.
- 5.10. O edital poderá ser impugnado por qualquer cidadão, pelo meio constante no cronograma e no período estabelecido no cronograma.
- 6. PROCESSO SELETIVO**
- 6.1. A classificação ocorrerá dentro do volume de vagas previstas e por ordem de inscrição.
- 6.2. Após o preenchimento das vagas as inscrições excedentes realizadas dentro do prazo do edital, serão relacionadas em uma lista de espera, com expectativa de segunda chamada.
- 6.3. Os resultados da classificação no processo seletivo serão divulgados no portal eletrônico do IFRO e em outros meios, pelo Departamento de Extensão do *Campus*.
- 6.4. Serão selecionadas candidatos que atendam aos seguintes requisitos:
- I - Tenham a formação mínima exigida e idade disposta no quadro 1 deste edital.
- II - Possuam disponibilidade de tempo para os estudos.
- 6.5. Recursos poderão ser impetrados junto à Coordenação Formação Inicial e Continuada do *Campus* Vilhena, através do endereço eletrônico: cfc.vilhena@ifro.edu.br com o modelo de requerimento disponível no anexo II, pelo e-mail dentro do prazo previsto no cronograma.
- 6.6. Os resultados dos recursos são irrecorríveis e serão informados na publicação do Resultado Final, com as justificativas que se fizerem necessárias.
- 7. MATRÍCULA**
- 7.1. As matrículas serão realizadas de forma presencial no primeiro dia de aula dos candidatos(a) que deverão preencher a ficha de matrícula, posteriormente a Coordenação dos cursos FIC irá anexar a ficha de matrícula com as documentações encaminhadas no e-mail.
- 7.2. Para realizar a matrícula a candidata deverá ter se classificado dentro do número de vagas, que será divulgado no site do IFRO;
- 8. CRONOGRAMA**
- 8.1. O processo seletivo será realizado conforme o cronograma disposto no quadro 3.

Quadro 3 — Cronograma do processo seletivo

Etapa	Período	Meio/Local
Publicação do Edital	11/09/2024	https://selecao.ifro.edu.br/extensao-vilhena
Impugnação	11/09 a 12/09/2024	Através do endereço eletrônico: cfc.vilhena@ifro.edu.br
Inscrição	11/09 a 13/09/2024	Através do endereço eletrônico: cfc.vilhena@ifro.edu.br
Resultado Preliminar	16/09/2024	Portal de seleção
Recurso	17/09/2024	Portal de seleção
Resultado final	18/09/2024	Portal de Seleção
Previsão de início das aulas	19/09/2024 das 13h30 às 17h30	Local; Centro de Convivência do Idoso Endereço : Av. Benno Luiz Graebin - Jardim América, Vilhena - RO, 76980-000.

- 9. DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 9.1. A seleção dos candidatos aos cursos gera apenas uma expectativa de atendimento, pois a oferta dos cursos depende da disponibilidade orçamentária para pagamento de professores, da disponibilidade de professores para ministrar os componentes curriculares, da formação suficiente de turmas e das condições adequadas do local de oferta de modo que esta seleção poderá ser cancelada ou prorrogada para oferta em outro período, sem direito a indenização, mesmo se o cancelamento ocorrer após a realização das matrículas.
- 9.2. O candidato ao fazer sua inscrição, autoriza de forma espontânea, instantânea e imediata o IFRO a usar, sem custos, em tempo hábil ou posterior, a sua imagem, depoimentos e atividades desenvolvidas no curso para divulgação institucional em materiais impressos, televisão, redes sociais e mídias em geral, sem fins lucrativos, como contrapartida pela formação recebida.
- 9.3. O candidato ao se inscrever admite que leu compreendeu e aceita todas as regras deste Edital.
- 9.4. Dúvidas e informações referentes a este Edital poderão ser esclarecidas pela Coordenação Formação Inicial e Continuada do *Campus* Vilhena, através do endereço eletrônico: cfc.vilhena@ifro.edu.br ou pelo Departamento de Extensão do *Campus* Vilhena, através do endereço eletrônico: depex.vilhena@ifro.edu.br.
- 9.5.



Documento assinado eletronicamente por **Angélica Maria de Toledo Brogin, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 11/09/2024, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifro.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0, informando o código verificador **2401464** e o código CRC **BC42307F**.

ANEXO I

FICHA DE MATRÍCULA	
CURSO:	
DADOS PESSOAIS	
Nome Completo:	
Nome Social (Se houver):	
RG/Órgão Expedidor:	CPF:
Data de Nascimento:	Cidade de Nascimento:

Sexo: ()Feminino ()Masculino ()Transgênero	
Nome da mãe:	
Nome do pai:	
Escolaridade: () Ensino fundamental I () Ensino Fundamental II () Ensino Médio () Ensino Superior () Completo () Incompleto	
Instituição/ Escola: () Pública () Privada	
DADOS PARA CONTATO	
Endereço com CEP:	
Município:	
E-mail:	
Telefone Pessoal: ()	Telefone de Emergência: ()
Pessoa com menos de 18 anos: () Não () Sim	
RG/Órgão Expedidor do responsável legal:	
CPF do responsável legal:	Tel: ()
DADOS SOCIOECONÔMICOS	
() Desempregado(a) () Profissional Liberal () Empregado(a) () Aposentado(a)	
Está recebendo Seguro Desemprego: () Sim () Não	
Aluno ou membro da família recebe auxílio financeiro por meio de algum programa de transferência de renda: () Não () Sim	
Pertence a população do campo: () Não () Sim - Qual atividade desenvolve?	
É membro de povo indígena: () Não () Sim Qual?	
É membro de comunidade quilombola: () Não () Sim Qual?	
Pessoa com Deficiência – PcD: () Não () Sim	
Deficiência(s): () Baixa Visão () Cegueira () Deficiência Auditiva () Deficiência Física () Deficiência Intelectual () Deficiência Múltipla () Surdez () Surdo Cegueira () Outra(s). Especifique: _____	
Transtorno(s): () Autismo () Síndrome de <i>Asperger</i> () Síndrome de <i>Rett</i> () Transtorno Desintegrativo da Infância () Outro(s). Especifique: _____	
Raça/Cor: () Preta () Indígena () Parda () Amarela () Branca () Outros:	
DOCUMENTOS BÁSICOS PARA MATRÍCULA	
1	1 (uma) foto 3x4 atual no padrão de documento oficial;
2	Documento de Identificação oficial com foto expedida por órgão público;
3	Registro Nacional de Estrangeiro – RNE ou a Carta Transfronteiriça (Para os candidatos estrangeiros);
4	Cadastro de Pessoa Física – CPF;
5	Comprovante de endereço atualizado, (Emitido nos últimos três meses);
6	Comprovante de escolaridade emitido pela escola/ instituição de ensino autorizada pelo MEC). Os candidatos estrangeiros, deverão apresentar a autodeclaração de escolaridade junto com o comprovante de escolaridade de origem, ou documento equivalente.
7	Documento de identificação com foto e CPF dos pais ou responsável (Para candidatos menores de 18 anos);
OBSERVAÇÕES	
1	Os documentos apresentados para a matrícula deverão ser digitalizados frente e verso (legíveis e atuais).
2	Os documentos comprobatórios enviados deverão estar em perfeitas condições, sem emendas e/ou rasuras, de forma a permitir, com clareza, identificação do candidato e a leitura das demais informações.
3	Não serão aceitos documentos não assinados, física ou eletronicamente, não carimbados e/ou não datados pela autoridade competente.
4	A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM E VOZ	
AUTORIZO o uso de imagem e/ou voz e/ou depoimento e/ou dados biográficos em todo e qualquer material entre fotos, documentos e outros meios de comunicação, para ser utilizada em produções do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Rondônia – IFRO e as entidades parceiras relacionadas ao curso, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta Instituição, desde que não haja desvirtuamento da sua finalidade. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e sem limite de tempo ou número de utilizações. Por esta ser a expressão da minha vontade declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.	
DECLARAÇÃO	
Declaro que as informações constantes neste formulário e documentos entregues são verdadeiras, estando ciente de que se faltar com a veracidade estarei sob pena de invalidação da matrícula ou de permanência no curso a qualquer tempo.	
Estou ciente que a oferta deste curso poderá ser cancelada pelo IFRO mesmo após as matrículas, sem qualquer direito a indenização, caso haja indisponibilidade de recursos orçamentários ou qualquer fato que impeça a execução do projeto.	
Declaro também que disponho de tempo para a realização do curso que estou me comprometendo a realizar.	
LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)	

_____/RO, ____ de _____ de 2024.
Assinatura do Candidato ou do Responsável* *(Em caso candidato menor de 18 anos)

ANEXO II**FORMULÁRIO DE RECURSO CURSOS FIC**

NOME: _____

E-MAIL: _____ TELEFONE COM DDD: () _____

CPF: _____ RG/ Órgão expedidor _____

SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA O RECURSO

1. Resultado Preliminar
2. Outro motivo (identificar): _____

APRESENTE SUAS FUNDAMENTAÇÕES E/OU JUSTIFICATIVAS**LOCAL, DATA E ASSINATURA (OBRIGATÓRIO)**

_____/RO, ____ de _____ de 2024.

Assinatura do Candidato ou do Responsável*
*(Em caso candidato menor de 18 anos)

Referência: Processo nº 23243.011633/2024-71

SEI nº 2401464